

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

LEI Nº. 474 DE 01 DE SETEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento fiscal do município de Banabuiú, no valor de R\$ 137.150,00 para os fins e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Banabuiú, no valor de R\$ 137.150,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), consignando ao Orçamento de 2010 o elemento econômico de despesa, como a seguir discrimina:

ÓRGÃO

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0603 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0603.12..361.0020.2.032 – MANUT. DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 – Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicação Direta

4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores...R\$ 137.150,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos através de anulação parcial de dotação orçamentária arrecadação, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo fazendo a diferença

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0603 – FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

0603. 12.365.0022.2.039 - Manutenção do Pessoal do Magistério do Ens. Infantil

3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$137.150,00

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 01 de Setembro de 2010.


Marinez de Oliveira Carneiro
Presidenta


Jeovane Bezerra Dutra
1º Secretário